



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 032/95

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 027/94, de 29.11.1994;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:-

- | | |
|----------------------------|--|
| 02. | CHEFIA DO GABINETE |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 10.7 | |
| 3132.01-3.07.0202.002...: | Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00 |
| 03. | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 03.01 | Setor de Administração |
| 17.8 | |
| 3132.01-3.07.0212.003...: | Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00 |
| 04. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 04.03 | Setor de Esportes e Difusão Cultural |
| 47.9 | |
| 3132.01-8.46.2242.011...: | Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00 |
| 07. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 07.02 | Setor de Vias Públicas |
| 79.6 | |
| 3132.01-10.58.5752.016...: | Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00 |
| 07. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 07.04 | Setor de Manutenção |
| 90.3 | |
| 3132.01-16.88.5342.018...: | Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00 |
| 07. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 07.05 | Setor de Estradas Municipais |
| 96.1 | |
| 3132.01-16.88.5342.019...: | Outros Serviços e Encargos R\$100.000,00 |

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

u1

02.	CHEFIA DO GABINETE
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
9.7	
3120.01-3.07.0202.002...:	Material de Consumo R\$ 10.000,00
03.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
15.2	
3120.01.3.07.0212.003...:	Material de Consumo R\$ 50.000,00
05.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.01	Setor de Assistência e Saneamento
52.1	
3120.01.15.81.4862.012...:	Material de Consumo R\$ 10.000,00
07.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02	Setor de Vias Públicas
77.0	
3113.01.10.58.5752.016...:	Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
07.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04	Setor de Manutenção
91.6	
4110.01-16.88.5341.024...:	Obras e Instalações R\$ 10.000,00
07.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.05	Setor de Estradas Municipais
97.4	
4110.01.16.88.5341.026...:	Obras e Instalações R\$100.000,00


ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 11 DE OUTUBRO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -